



Ministério da Fazenda



Receita Federal



TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO DRF/VRA N° 2/2015 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA REDONDA E NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA

A **UNIÃO**, através da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.460/0112-67, neste ato representada por Nelson dos Santos Rocha, Chefe da Seção de Programação e Logística, no uso da atribuição que lhe confere o § 1° do art. 298 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF n° 203, de 14/05/2012, e **NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA**, CNPJ n° 86.915.691/0001-79, neste ato representada por Clodoaldo Tiburcio Barbosa, portado do RG 4.880.887-5 expedido pela SSP/PR, inscrição no CPF sob n°768.496.279-53, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de serviços de apoio administrativo e operacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de apoio administrativo e operacional objetivando a prorrogação da vigência do contrato e repactuação dos valores dos postos ocasionada pelo registro

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda
Rua Dezesseis, n° 73
27260-110 - Vila Sta. Cecília - Volta Redonda - RJ





Ministério da Fazenda



Receita Federal



da Convenção Coletiva RJ000756/2017, exceto a categoria de Motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á em 01 de agosto de 2017 estendendo-se até 31 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal de R\$ 52.553,72 e global de R\$ 630.644,64 para o período de 12 meses, distribuídos da seguinte forma:

POSTO	QUANTIDADE	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
Carregador	1	Volta Redonda	2.787,31
Contínuo	1	Volta Redonda	2.787,31
Copeiro	1	Volta Redonda	2.787,31
Motorista Categoria B	3	Volta Redonda	9.151,29
Recepcionista	2	Angra dos Reis	5.908,80
Recepcionista	2	Barra do Pirai	5.876,62
Recepcionista	2	Resende	5.721,70
Recepcionista	6	Volta Redonda	17.533,38
VALOR MENSAL	18		52.553,72
VIGÊNCIA CONTRATUAL		12	MESES
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			630.644,64

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo correrá à conta da Natureza de Despesa 339037, Plano Interno SERVAPOIO, PTRES 089116, Programa de Trabalho 04122211020000001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda
Rua Dezesseis, nº 73
27260-110 - Vila Sta. Cecília - Volta Redonda - RJ





Ministério da Fazenda



Receita Federal



CLÁUSULA QUINTA - Serão emitidas Notas de Empenho mensais, através da dotação orçamentária constante da cláusula anterior, para pagamento das faturas correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA: O Contratado deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data da assinatura deste Termo, comprovante de prestação de garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO: Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato anteriormente firmado, o qual é parte integrante do processo administrativo nº. 10073.000029/2015-86.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO: A publicação na Imprensa Oficial do extrato do presente Termo Aditivo será providenciada pela Contratante na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo e registrado no Livro de Termos Aditivos da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda, de acordo com o

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda
Rua Dezesesseis, nº 73
27260-110 - Vila Sta. Cecília - Volta Redonda - RJ



Ministério da Fazenda



Receita Federal



Art. 60 da Lei 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias para um só efeito.

Volta Redonda, 21 de julho de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Clodoaldo T. Barbosa
RG: 4.880.887.5 PR
CPF 768 496279/53

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda
Rua Dezesseis, nº 73
27260-110 - Vila Sta. Cecília - Volta Redonda - RJ

